

DECRETO Nº 1738 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 45.920,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1482, de 26 de SETEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 45.920,00 (Quarenta e Cinco Mil Novecentos e Vinte Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0055	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 4.012 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 31.720,00 (Trinta e Um Mil Setecentos e Vinte Reais)
0337	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.5039 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)
0435	02.04.01 - SAÚDE 10.301.5014 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 4.045 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 3.200,00 (Três Mil Duzentos Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 3º O DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL